



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

**DECRETO nº 3.458/2.022**

*JELSON RAMALHO MATTA*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica n.º 007/2022, promulgada em data de 01 de julho de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 3.382/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

**JELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal